

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2025

1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação do serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da 30ª. CRT em Paranatinga MT.
- 2.2. O objetivo desta contratação é para que os trabalhos na unidade não sejam prejudicados durante a reforma em que a mesma passará.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)

- 3.1 Locação de imóvel, tipo salas comerciais, visando o atendimento das demandas enquanto perdura a reforma e ampliação na unidade.
- 3.2 Dentre as atividades finalísticas realizadas por esta autarquia e que serão afetadas caso não seja realizada esta contratação estão a abertura de processo de CNH,s vistoria veicular, fotocópia para habilitação, provas teóricas e prova prática que são atividades finalísticas desta Autarquia.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)

- 4.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

						Valor da Subação		
Subação 2: Manutenção da Sede, Ciretrans e Núcleos de Atendimento						R\$	3.613.620,00	
Responsável / Setor / Telefone: Edno Martimiano de Carvalho /Coord. de Obras e Engenharia / 3615-4631								
Etapa 1: Manter os contratos de alugueis de pessoa física e jurídica, referente às Ciretrans e Núcleos de Atendimentos							R\$	3.613.620,00
Produto: Contrato mantido		Unid. Medida: Percentual		Quantidade: 100				
Responsável / Setor / Telefone:		Identificador de Uso: Contratos Diversos (CD)						
Edno Martimiano de Carvalho / Coord. de Obras e Engenharia / 3615-4631		Fonte	Elem. Desp.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica		15.010.000	3390-3900	1	1.569.138,00	R\$	1.569.138,00	
Serviços de terceiro - Pessoa Física		15.010.000	3390-3600	1	2.044.482,00	R\$	2.044.482,00	
TOTAL DA AÇÃO 2005 - FONTE 15.010.000 - GRUPO 3 - Essenciais à Manutenção da Unidade						R\$	37.085.762,00	
TOTAL DA AÇÃO 2005						R\$	37.085.762,00	

Sub ação:	02	Etapa:	01
Natureza da Despesa:	3390.3600	Fonte:	15010000

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)

- 5.1. O serviço a ser contratado é um serviço do tipo não continuado tendo em vista a clara necessidade de se manter as atividades em pleno funcionamento.
6. Destinação do imóvel ao atendimento das finalidades precípua da Administração, evidenciando-se a correlação entre as atividades que serão desenvolvidas no imóvel locado e a missão do órgão ou entidade contratante;
7. Escolha do imóvel balizada pelas necessidades de instalação e de localização do ente público locatário (anexo a unidade); e





8. Compatibilidade do preço (aluguel) com valores de mercado, mediante avaliação prévia, sendo recomendável que os laudos utilizados para subsidiar as locações estejam em conformidade com as normas da ABNT, no caso a NBR 14653-2

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)

9.1. As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia em escala.

LOTE/ITEM	SIAG/TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01/01	1076140	MESES	12	Locação de imóvel comercial destinado a abrigar a 30ª. CIRETRAN em Paranatinga/MT

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)

10.1. Tendo em vista que o imóvel próprio da 30ª CRT de Paranatinga passará por reforma predial, surge então a necessidade de realocar os servidores com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços prestados pelo DETRAN na cidade de Paranatinga, dentre as alternativas estariam:

- 10.2. Verificação de imóveis públicos disponíveis, (não encontrado);
- 10.3. Continuar prestando os serviços mesmo em obra, caso este que não seria adequado nem seguro para os cidadãos e servidores, e influenciaria no andamento da obra;
- 10.4. E a que se mostra mais adequada, locando um imóvel até a conclusão da obra, imóvel este que atenda as especificidades desta autarquia, tanto em infraestrutura, localização e valor adequado.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)

11.1. R\$ (xxxx) - (12 meses)



LOTE/ITEM	SIAG/TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01/01	1076140	MESES	12	Locação de imóvel comercial destinado abrigar provisoriamente a 30ªCRT de Paranatinga/MT	R\$ (mensal)	R\$
12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022)						
12.1. Após analisar as necessidades desta autarquia, constatou-se que é imprescindível a locação de um imóvel que possua as atribuições que facilite o melhor acesso dos contribuintes e cidadãos, fato esse que se adequa a situação do imóvel em questão.						
12.2. O Parecer técnico 004/2025- COENG, feito pelo corpo técnico desta autarquia verificou o imóvel in loco e atestou que o imóvel apresenta condições de locação com valor adequado e atende a finalidade pública que se destina.						
13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)						
13.1. O objeto terá um único item e não haverá parcelamento nesta solução						
14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)						
14.1. Como demonstrado, a solução mais adequada seria a locação do imóvel em questão, já que atende em infraestrutura e localização as necessidades da 30ª Ciretran, visando um bom atendimento e presteza no serviço.						
15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)						
15.1. Adequações prediais.						
16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)						
16.1. Não se aplica.						
17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)						
17.1. A locação se mostra a alternativa mais razoável, pois continuar prestando serviços com a unidade em obra, acarretará em insegurança para os servidores e cidadãos.						
18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)						
18.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.						
18.2. É VIÁVEL a presente contratação tendo em vista que o imóvel atende às necessidades desta autarquia, tanto em sua infraestrutura, localização e custo.						
19. LEGISLAÇÃO/FONTES						
19.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;						
19.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.						
20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO						
					Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2025.	
Elaborado por: EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO Matrícula: 93530						

